



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**RELATÓRIO**

**TÉCNICO INFORMATIVO**

**1. DADOS PROFISSIONAIS:**

**Eng. Civ. João Carlos Pimenta** - Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea

**Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho** - Conselheiro Federal - Diretor

**Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima** - Conselheiro Federal - Diretor

**Eng. Ftal. Ricardo Luiz Lüdke** - Conselheiro Federal

**Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho** - Presidente do Crea-PI - Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua -

CP

**Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan** - Empregado do Confea

**2. DADOS DOS OBJETIVOS DA VIAGEM:**

**Finalidade da participação:**

Por meio da Decisão Plenária nº PL-2042/2021 (0540081), de 15 de dezembro de 2021, aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP a ser realizada nos dias 1º e 2º de fevereiro de 2022, na sede da OEP, em Braga - Portugal, nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP a ser realizada nos dias 1º e 2º de fevereiro de 2022, na sede da OEP, em Braga - Portugal, com a seguinte composição: Presidente do Confea (ou seu representante), 3 (três) Conselheiros Federais a serem indicados pelo Plenário do Confea, 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP a ser indicado por este Colegiado, 1 (um) empregado(a) do Confea, a ser indicado(a) pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação.
- 2) Determinar que as despesas sejam apropriadas no Centro de Custos: 9.03.07.03 - Inter - Missões Internacionais.
- 3) Determinar que os relatórios técnico-informativos sejam apresentados ao Conselho Diretor, no prazo de sessenta dias após o término da missão, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005.
- 4) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI para providências pertinentes quanto à participação do representante do Colégio de Presidentes no evento.
- 5) Encaminhar os autos ao gabinete da presidência quanto às providências para a participação do Presidente do Confea, ou seu representante, e do empregado do Confea no evento.
- 6) Encaminhar os autos à Assistente dos Conselheiros Federais para as providências quanto às participações dos conselheiros federais no evento.
- 7) Encaminhar os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para conhecimento e providências.
- 8) Caso não seja possível a participação presencial dos componentes da delegação no evento da Cimeira Bilateral em Portugal, devido às consequências da Pandemia do Novo Coronavírus, Covid-19, ficam eles autorizados a participarem de forma virtual.

Entretanto, por meio da Decisão Plenária nº PL-0032/2022 (0555178), de 01 de fevereiro de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Reformar o item "1" da PL-2042/2021, o qual ficará com a seguinte redação:

"1) Aprovar a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, a ocorrer no primeiro semestre de 2022, em data e local de comum acordo entre o Presidente do Confea e o Bastonário da Ordem de Portugal, devendo tal informação ser submetida ao Plenário do Confea para homologação, com a seguinte composição: Presidente do Confea (ou seu representante), 3 (três) Conselheiros Federais a serem indicados pelo Plenário do Confea, 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP a ser indicado por este Colegiado, 1 (um) empregado(a) do Confea, a ser indicado(a) pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação"

Finalmente, por meio da Decisão Plenária nº PL-0472/2022 (0593718), de 29 de abril de 2022, o Plenário do Confea decidiu por aprovar o período de 8 a 10 de junho de 2022 para o Confea participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, que ocorrerá em Lisboa – Portugal.

**Local:**

Lisboa - Portugal

**Entidade promotora do evento:**

Ordem dos Engenheiros de Portugal - OEP

**Período:**

08 a 10\* de junho de 2022 (\*a agenda prevista para o dia 10 de junho de 2022 foi alterada para o dia 07 de junho de 2022, em decorrência a impossibilidade de reunião na Embaixada do Brasil em Lisboa, na data anteriormente prevista).

#### Definição dos objetivos a serem alcançados, indicando como e onde serão aplicados os conhecimentos adquiridos:

De acordo com a motivação contida na Decisão Plenária nº PL-2042/2021, de 14 de dezembro de 2022, os objetivos da participação em comento pautaram-se, prioritariamente, nas seguintes considerações:

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 10 de dezembro de 2021, apreciando a Deliberação nº 221/2021-CAIS, e considerando que trata-se de convite enviado pela Ordem dos Engenheiros de Portugal ao Confea para participar da Cimeira Bilateral Confea/OEP a ser realizada nos dias 1º e 02 de fevereiro de 2022, na sede da OEP, em Braga- Portugal, Carta nº 671, de 29/11/2021 (SEI nº 0533411);

Considerando que essa reunião tem como finalidade buscar a celebração de um Acordo de Reciprocidade atualizado, que contemple todos os aditivos assinados até o presente momento, sob escopo do Termo de Reciprocidade. Além disso, o tema principal a ser tratado durante a Cimeira é defesa da qualidade dos serviços de engenharia e as condições para o exercício profissional cobertos pelo Termo de Reciprocidade Confea-OEP, visando a mobilidade profissional que favoreça a cooperação e valorização profissional;

Considerando que as Cimeiras Bilaterais ocorrem semestralmente, sendo uma em Portugal e outra no Brasil, com vistas à supervisão do Termo de Reciprocidade, bem como a discussão e implementação de melhorias nos procedimentos;

(...)

Considerando a Agenda Estratégica 2011/2022 do Sistema Confea/Crea que tem como um dos eixos promover a inserção no mercado internacional de profissionais e empresas abrangidos pelo Sistema Confea/Crea, propiciando o incremento do nível de assertividade das ações brasileiras, garantindo a utilização de boas práticas no âmbito de atuação das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, quando em ação no exterior, tendo como requisitos mínimos a participação efetiva do Sistema Confea/Crea, em eventos, grupos e fóruns executivos, apresentando propostas e soluções em consonância a aspectos consagrados de viabilidade técnica;

Considerando que as despesas de viagem ao exterior de presidentes do Confea e dos Creas, de conselheiros federais, de conselheiros regionais e de outros convidados devem guardar relação com os objetivos da regulamentação e da fiscalização do exercício profissional, estabelecidos na Lei nº 5.194, de 1966;

Considerando que por meio do Acórdão nº 1133/2018-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União recomendou ao Confea que nos próximos processos relativos à autorização de viagens internacionais passasse a definir na justificativa para a participação o exato enquadramento do evento nas finalidades dispostas no art. 2º da Resolução nº 1.009, de 2005, do Confea, quais sejam:

“A viagem ao exterior será autorizada quando a finalidade do evento for a regulamentação, a fiscalização, o aperfeiçoamento, ou a valorização dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea”;

Considerando que a Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005 dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea;

Considerando que atuação do Confea junto à OEP é atividade prevista no Planejamento Estratégico de Inserção Internacional do Sistema Confea/Crea (SEI 0499651), Anexo II; aprovado pela Decisão Plenária PL 1333/2020;

(...)

Considerando a programação em anexo (SEI nº 0533912), destacando-se, dentre outras coisas:

- 1) Dados Estatísticos – Dados de registros efetivados e em débito/não registrados (Confea e OEP);
- 2) Compêndio de documentos e terminologias – análise e discussão item a item acerca da proposta de compilação de um “novo” Termo de reciprocidade, congregando todos os elementos e procedimentos atualmente em vigor, bem como melhorias e otimizações;
- 3) Atividades Internacionais – Confea e OEP: 3.1 - Calendário de participações internacionais do Confea e da OEP 2022: Confea e OEP; 3.2 - Propostas de eventos conjuntos: de acordo com as sugestões dos participantes; 3.3 - Calendário de participações internacionais do Confea e da OEP 2022: Confea e OEP;

(...)

A participação de representantes do Sistema Confea/Crea em congressos internacionais alinha-se ao incremento das expectativas dos profissionais e empresas brasileiras no que se refere a um maior nível de inserção internacional do Sistema Confea/Crea, conforme se depreende das discussões e propostas havidas ao longo das duas últimas edições do Congresso Nacional de Profissionais – CNP:

<b>7º Congresso Nacional de Profissionais (agosto de 2010):</b>	
PNS 55	<i>Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse dos profissionais e empresas da área tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.</i>
<b>8º Congresso Nacional de Profissionais (setembro de 2013):</b>	
PNS 57	<i>Propor que o Sistema Confea/Crea viabilize a sua participação rotineira em eventos internacionais relacionados às profissões abrangidas, permitindo e buscando a aproximação com INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA de renome no intuito de fomentar o aprimoramento tecnológico nas áreas de ATUAÇÃO PROFISSIONAL, visando a resultados práticos e palpáveis para os profissionais e para a sociedade brasileira, por meio da abertura de possibilidades de intercâmbio profissional.</i>
<b>9º Congresso Nacional de Profissionais (1ª Etapa):</b>	
PNS 80	<i>Celebração de convênios entre o Confea e órgãos competentes, visando conferir a regularização do registro do profissional estrangeiro e diplomado no exterior no Crea da jurisdição onde pretende exercer sua profissão, bem como promover a inserção internacional via aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea em tecnologia e inovação em países estrangeiros.</i>

As ações e estratégias de atuação internacional, por sua natureza e pelas diversidades entre as nações devem ser pautadas no diálogo e na reciprocidade, parâmetros esses indissociáveis da atuação do Sistema Confea/Crea no âmbito internacional.

A eventual não participação do Sistema Confea/Crea nos fóruns mundiais de discussão do exercício e das atividades das engenharias e agronomia ensejaria o alijamento das engenharias, da agronomia e das geociências brasileiras nas negociações internacionais, certamente refletindo em aspectos econômicos e de soberania nacionais.

A título de ilustração, transcrevemos trecho da publicação ["Sistema Confea/Crea - 75 anos construindo uma nação"](#), relativo à "Internacionalização do Sistema Confea/Crea" (pag. 234):

É um processo que vem de gestões anteriores, de mostrar para o Brasil e para nossas categorias que se tem um mercado enorme lá fora buscando empresas e profissionais competentes, o que, aliás, historicamente já vem ocorrendo. Europeus e americanos buscam nossas melhores cabeças nos cursos de mestrado e doutorado no exterior, oferecendo condições de permanência mais vantajosas do que o retorno ao Brasil. É preciso um projeto efetivo, como o que vem sendo construído ao longo dos tempos nas gestões do Confea, para se ter maior internacionalização da atuação de empresas e profissionais brasileiros. Temos que abrir mercados no exterior para interagir com uma economia que hoje, todos reconhecem, é globalizada. É claro que temos que proteger nosso mercado, ter a nossa soberania, o nosso desenvolvimento tecnológico, mas é preciso interagir com o mundo todo.

Por oportuno, destacamos que a participação visou fortalecer o relacionamento institucional entre o Sistema Confea/Crea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal - OEP, com vistas ao aprimoramento do Termo de Reciprocidade.

Além disso, a delegação brasileira valeu-se da oportunidade para: interagir com profissionais brasileiros que atuam em Portugal, no intuito de coletar subsídios para a realização de ajustes administrativos necessários, no tocante ao registro recíproco; bem como para reunir-se com o Excelentíssimo Senhor Embaixador do Brasil em Portugal, no intuito inteirá-lo acerca dos avanços e tratativas do Confea perante os congêneres no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP.

#### Programação das Atividades Previstas:

**07 de junho de 2022 - Local: Embaixada do Brasil em Lisboa** (Alteração de data de 10/06/22 para 07/06/22, em decorrência da agenda do Embaixador do Brasil em Portugal)

Reunião entre os representantes do Sistema Confea/Crea com o Embaixador do Brasil em Portugal, Raimundo Carreiro, para tratar dos assuntos relativos ao Termo de Reciprocidade e mobilidade profissional na União Européia e CPLP.

**08 de junho de 2022 - Local: Sede da Ordem dos Engenheiros de Portugal**

Cimeira Bilateral

**09 de junho de 2022 - Local: Sede da Ordem dos Engenheiros de Portugal**

Sessão de Esclarecimentos - Reunião com profissionais brasileiros registrados na OEP em decorrência do Termo de Reciprocidade

### 3. RELATÓRIO TÉCNICO:

Em decorrência de compromissos da Embaixada do Brasil em Portugal, relativas ao Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades no dia 10 de junho de 2022, a reunião dos integrantes da missão representativa do Sistema Confea/Crea com o Excelentíssimo Senhor Embaixador, Raimundo Carreiro, foi antecipada do dia 10 para o dia 07 de junho de 2022.

Na ocasião, além dos membros da missão representativa e do Embaixador, também esteve presente o Ministro Alberto Fonseca, sendo discutidos assuntos relacionados ao Termo de Reciprocidade Confea/OEP, bem como acerca das tratativas em curso no âmbito dos países componentes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP.

Quanto ao Termo de Reciprocidade Confea/OEP, procedimentos, avanços e perspectivas relativos foram explicitados pelos membros da missão representativa, sendo a iniciativa bastante elogiada pelo senhor Embaixador.

Em relação à ampliação das discussões para os demais integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP, tanto o senhor Embaixador Raimundo Carreiro, quanto o Ministro Alberto Fonseca, colocaram-se à disposição para auxiliarem o Sistema Confea/Crea, seja por meio da Embaixada, seja por meio da Divisão que trata especificamente do assunto no Ministério das Relações Exteriores - MRE.

Imagem 1 - Integrantes da missão representativa com o Embaixador do Brasil em Portugal, Raimundo Carreiro:



No dia 08 de junho de 2022 ocorreu a Cimeira Bilateral Confea/OEP, ocasião na qual os integrantes da missão representativa do Sistema Confea/Crea reuniram com os seguintes representantes da Ordem dos Engenheiros de Portugal:

- Fernando de Almeida Santos - Bastonário
- Lúcia Santiago - Vice-Presidente Nacional

- Jorge Liça - Vice-Presidente Nacional
- Nelson Jerónimo - Secretário Geral
- João Gens - Coordenador do Gabinete de Relações Externas

Seguindo-se a pauta previamente apresentada pela Ordem dos Engenheiros de Portugal - OEP, foram exaradas as seguintes manifestações e encaminhamentos:

### 1. Abertura Oficial e Intervenções OEP e CONFEA

O Bastonário da OEP, Eng. Fernando de Almeida Santos, em nome da Ordem dos Engenheiros, deu as boas vindas à comitiva do CONFEA, agradecendo a sua presença e desejando uma boa estadia em Portugal. Destacou a excelente colaboração entre ambas as organizações e os resultados alcançados. Salientou também a importância no reforço da cooperação futura entre as duas associações, para potenciar influência de ambos em diversas Federações mundiais, nomeadamente onde atuam as Associações dos Países de Língua Portuguesa, como a FAELP e o CECPC.

O Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CONFEA, Eng. João Carlos Pimenta agradeceu as palavras do Bastonário, mencionou que é com grande satisfação que participa nesta importante Cimeira e referiu o bom funcionamento do Termo de Reciprocidade, nomeadamente pela rapidez com que tramitam os processos de reconhecimento da profissão de engenheiros, entre as duas associações. Aproveitou também a ocasião para apresentar a próxima SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, dedicada ao Tema Tecnologia, Sustentabilidade e Responsabilidade Social para o Desenvolvimento Nacional, que irá ocorrer em Goiânia entre os dias 4 e 6 de outubro de 2022.

De seguida falou a Vice-Presidente da OEP, Eng. Lúcia Santiago, que destacou também as excelentes relações entre as duas associações, recordando a forma como sempre foi recebida no Brasil, nomeadamente na última Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia em que participou e apresentou duas comunicações. Destacou também a excelente colaboração entre as duas associações na forma como está a ser tratado o tema da “Mulher na Engenharia”. O Eng.º João Pimenta convidou a Eng.ª Lúcia Santiago a participar na Plenária de dia 30 junho, aquando da sua homenagem em Brasília nesse mesmo dia.

O Eng. Daniel Sobrinho, Diretor do CONFEA, e representante do CREA Pará, destacou que o seu estado tem uma das maiores comunidades portuguesas, em que cerca de 23 municípios têm nomes de localidades portuguesas, referindo que em Portugal sente-se em casa. Falou um pouco sobre a próxima SOEA, em que integra a Comissão Organizadora, referindo que está reservado neste evento um Painel Internacional, para a participação da Ordem dos Engenheiros e de outras entidades internacionais.

O Eng. José Lima, Diretor do CONFEA, destacou a importância destes encontros entre as duas associações, relembrando que a Pandemia prejudicou muito o intercâmbio e a proximidade. Partilhou ainda os novos desafios, nomeadamente com o surgimento de novos cursos de engenharia, como por exemplo “Engenharia Clínica”, que carecem de adaptação e enquadramento da especialidades no CONFEA.

O Eng. Ricardo Lüdke, Conselheiro do CONFEA, valorizou a oportunidade de ir conhecer o representante da Engenharia Florestal em Portugal, referindo que no Brasil a profissão já representou cerca de 4% do Produto Interno Bruto do Brasil.

O Eng. Raimundo Ulisses Filho, Coordenador do Colégio de Presidentes do CONFEA, manifestou a satisfação de estar presente nesta Cimeira, salientando a facilidade com que decorrem atualmente a tramitação de processos entre os dois Países.

### 2. Acompanhamento do Protocolo

#### 2.1. Apresentação e análise dos Dados Estatísticos (CONFEA e OEP)

Neste ponto foram apresentadas as Estatísticas relativas ao reconhecimento de processos de engenheiros brasileiros e portugueses ao abrigo do Termo de Reciprocidade, referindo-se o seguinte:





**CIMEIRA BILATERAL**  
CONFEA E ORDEM DOS ENGENHEIROS DE PORTUGAL | OEP  
8 e 9 de junho – Lisboa, Portugal



**ESTATÍSTICAS ·**  
**RECEBIDOS PELA OEP AO ABRIGO DO T**

---

 → 

**Processos Brasileiros recebidos pela OEP**  
(dados recolhidos a 07/06/2022)

**5.438 candidaturas** de engenheiros brasileiros recebidas pela OEP, desde 2016:

- **5.345** candidaturas de engenheiros brasileiros aprovados pela OEP
- **6** candidaturas rejeitadas (Geólogos/N.º Horas)
- **5** desistências
- **18** processos com documentação em falta
- **64** em análise pela OEP



**CIMEIRA BILATERAL**  
CONFEA E ORDEM DOS ENGENHEIROS DE PORTUGAL | OEP  
8 e 9 de junho – Lisboa, Portugal



**ESTATÍSTICAS ·**  
**RECEBIDOS PELA OEP AO ABRIGO DO T**

---

 → 

**Processos Brasileiros recebidos pela OEP**  
(dados recolhidos a 07/06/2022)

**5.345 candidaturas** de engenheiros brasileiros aceites pela OEP

- **3.324** inscreveram-se na OEP (62%)
- **2.733** inscrições ativas (51%)
- **591** cancelamentos (11%)

## 2.2 Plataforma digital de tramitação de documentos - Sistema Digital do Termo de Reciprocidade: ponto de situação CONFEA e OEP

Foi decidido que a Plataforma conjunta de tramitação de documentos fica em “standby”. Este tema poderá ser retomado no futuro, para interligar ambos os sistemas e obter automaticamente estatísticas fidedignas sobre os processos.

## 2.3. Sugestões de melhoria

Tendo-se verificado que cerca de 50% dos candidatos não concluíam a inscrição na nova associação, no prazo de 90 dias, após o processo ser aprovado, propõe-se implementar as seguintes condições, que deverão estar previstas no texto da próxima versão do Termo de Reciprocidade:

- a) Criação de taxa administrativa no valor de 160€, para todos os processos. A receita desta taxa deverá ser repartida 50% pela OEP e 50% pelo CONFEA;
- b) Definir limite de inscrição de 3 meses após notificação de aprovação de candidatura ao abrigo do Termo de Reciprocidade. Após este período o candidato terá de iniciar novamente o processo de inscrição junto da associação de origem, sendo necessário proceder novamente ao pagamento das taxas administrativas previstas.
- c) O Profissional deverá sempre manter ativo o seu registo na Associação de Origem. Em caso de incumprimento deverá ser cancelado o registo na Associação de destino ao Abrigo do Termo de Reciprocidade.

A OEP referiu que os CREAS estão a obrigar os engenheiros portugueses a apresentarem CPF, para poderem inscrever-se no CREA, quando não existe a obrigatoriedade dos engenheiros brasileiros terem Cartão de Cidadão, para se inscreverem na OEP. Foi decidido que esta situação deveria ser resolvida, de forma a simplificar o processo de inscrição dos engenheiros portugueses no CREA, à semelhança do que acontece com os Engenheiros Brasileiros que se inscrevem na OEP. O CONFEA explicou que este problema se deve apenas a uma limitação informática e que iria verificar internamente como solucionar esta limitação, para que de futuro os engenheiros portugueses possam inscrever-se no CREA sem que tenham a obrigação de terem CPF.

O CONFEA referiu que os engenheiros Brasileiros questionam frequentemente os atos de engenharia podem ser realizados em Portugal, após a inscrição ao abrigo do Termo de Reciprocidade. A OEP informou que iria solicitar junto das Secretarias para que fosse sempre enviado aos novos membros Brasileiros, ao abrigo do Termo de Reciprocidade, um link com a informação relativa aos Atos de Engenharia por Especialidade, após a inscrição na OEP.

### 3. Novo Protocolo Bilateral OEP/CONFEA

Foi decidido que deverá ser feito uma nova versão do Termo de Reciprocidade, que consolide todas as informações constantes no Termo de Reciprocidade de 29/09/2015, na adenda 01 de 15/04/2016, na Adenda 02 de 22/02/2017 e na Adenda 03 de 27/03/2019.

Neste acordo também deverão ser incorporadas as sugestões de melhorias referidas nesta Ata, no Ponto 2.3.

Este acordo deverá ser assinado durante a 77.ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, que irá ocorrer em Goiânia entre os 4 e 6 de outubro de 2022.

### 4. Participações Internacionais

Neste ponto foi apresentada a Agenda e as Atividades previstas pelo CONFEA e OEP na FMOI, WCCE, CECPC e UPADI.

A OEP e o CONFEA referiram as Associações com quem têm Protocolos Bilaterais de Reciprocidade.

A Ordem dos Engenheiros apresentou o Próximo Congresso Nacional, previsto para os dias 25 e 26 de janeiro de 2024, na cidade do Porto.

O CONFEA apresentou a 77.ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, que irá ocorrer em Goiânia entre os 4 e 6 de outubro de 2022

**FAELP:** Foi decidida a realização da Próxima Assembleia Geral da FAELP no dia 13 de abril em São Paulo e o próximo Congresso da FAELP no dia seguinte (14 de abril). O Eng. José Vieira, atual Presidente da WFEO, irá presidir à Comissão Executiva do CELP. O CONFEA ficou de definir o interlocutor para a organização conjunta do CELP.

Deverá também ser marcada uma **Assembleia Geral da FAELP online, no dia 5 de setembro de 2022**, às 15h00 (hora de Portugal), onde deverá ser revisto o Estatuto, de forma a prever que cada País seja representado apenas por uma Associação. Nesta AG deverá ser também definida a nova Direção.

### 5. Próximas Ações bilaterais

**Cimeira Bilateral 2022 no Brasil:** A Cimeira Bilateral 2022 no Brasil deverá ocorrer nos dias 6 e 7 de dezembro, em Florianópolis, Santa Catarina.

**Cimeira Bilateral 2023 no Brasil:** A Cimeira Bilateral 2023 no Brasil deverá ocorrer no dia 12 de abril, em Belém, Pará.

**Cimeira Bilateral 2023 em Portugal:** A Cimeira Bilateral 2023 em Portugal deverá ocorrer no dia 23 de novembro, no Porto.

Imagens 2, 3 e 4 - Integrantes da missão representativa reunidos com representantes da Ordem dos Engenheiros de Portugal, por ocasião da Cimeira Bilateral:







No dia 09 de junho de 2022 foi realizada reunião entre os integrantes da missão representativa do Sistema Confea/Crea e os seguintes profissionais brasileiros, os quais exercem as respectivas atividades profissionais em Portugal e que se encontram registrados perante a OEP em decorrência do Termo de Reciprocidade Confea/OEP.

- Eng. Eletric. José Maria Lopes;
- Eng. Eletric. Edgar Silveira;
- Eng. Civ. João Casagrande;
- Eng. Agr. Luciano Xavier;
- Eng. Civ. Jorge Pires;
- Eng. Civ. Júlio Alencar;
- Eng. Civ. João Humberto Brito; e
- Eng. Mec. Roberto Werneck,

Também participou da reunião o Arq. Antônio Rezende, o qual atua conjuntamente com engenheiros brasileiros em Portugal.

A reunião iniciou-se com as saudações dos membros da delegação do Sistema Confea/Crea, seguida pela apresentação pessoal de cada um dos profissionais supracitados.

Na sequência foi aberta uma rodada de manifestações com vistas a coletarmos críticas e sugestões de melhorias nos procedimentos administrativos concernentes ao Termo de Reciprocidade, tendo em vista que todos os profissionais presentes utilizaram-se do instrumento para obterem o registro profissional perante a Ordem dos Engenheiros de Portugal.

Após um intenso debate, contemplando as sugestões apresentadas pelos presentes, foram elencados 5 (cinco) pontos de melhoria:

- 1) Necessidade de tramitação mais célere entre os Creas e o Confea;
- 2) Sugestão de que as informações relativas aos procedimentos de registro recíproco, no site do Confea, estejam mais claras e evidenciadas;
- 3) Necessidade da realização de um trabalho de conscientização/comunicação perante o empresariado português, com vistas a mitigar as não raras ressalvas quanto à contratação de estrangeiros, notadamente os engenheiros brasileiros;
- 4) Que a Ordem dos Engenheiros de Portugal elabore uma cartilha ou assemelhado, com vistas a fornecer as informações aos profissionais recém registrados, notadamente quanto aos procedimentos administrativos relacionados ao exercício profissional propriamente dito; e
- 5) Verificar perante a Ordem dos Engenheiros de Portugal a eventual ocorrência de concessão de registros em desobediência ao estabelecido no Termo de Reciprocidade, notadamente quanto às atribuições profissionais do país de origem,

Imagem 5 - Integrantes da missão representativa reunidos com profissionais brasileiros que exercem a profissão em Portugal e que foram registrados perante a OEP à luz do Termo de Reciprocidade:



Na noite do dia 09 de junho de 2022, após o encerramento das atividades protocolares, a OEP realizou uma confraternização entre os representantes de ambas instituições, na qual também participaram representantes da Casa do Brasil de Lisboa (<https://casadobrasilde Lisboa.pt>), ocasião em que foram discutidas possibilidades de atuação conjunta com vistas à divulgação do Termo de Reciprocidade de Registros Profissionais Confea/OEP.

Como ação inicial, no dia 25 de julho de 2022, a Casa do Brasil de Lisboa realizará uma videoconferência tendo como público alvo Engenheiros e Engenheiras que tenham concluído sua formação no Brasil e desejem exercer a profissão em Portugal, devendo ser tratados o Termo de Reciprocidade Confea/OEP, os requisitos formais para inscrição, o enquadramento da profissão (áreas com maior atuação, remuneração média, formação), bem como informações a serem apresentadas pela Ordem dos Engenheiros de Portugal (histórico, gestão atual, dados demográficos, etc), experiência da Ordem dos Engenheiros de Portugal no atendimento a profissionais migrantes, guia de contatos e recursos.

#### 4. PROPOSIÇÕES/ RECOMENDAÇÕES A SEREM APLICADAS NO SISTEMA PELA EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Inicialmente, propomos o estreitamento das relações com o Ministério da Relações Exteriores, no tocante às tratativas perante os integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP, seguindo-se as sugestões apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Embaixador do Brasil em Portugal, Raimundo Carreiro.

Quanto à compilação de documentos para a elaboração de compêndio com vistas a substituir o Termo de Reciprocidade, vislumbramos que o assunto necessita de maiores aprofundamentos, inclusive quanto à possibilidade de tratativas perante a Ordem dos Engenheiros Técnicos - OET, notadamente em face dos indícios de que a OEP não estaria concedendo as atribuições profissionais com base na Certidão emitida pelo Sistema Confea/Crea.

Em relação aos 5 (cinco) encaminhamentos decorrentes da reunião com profissionais brasileiros, recomendamos que a Gerência de Relacionamento Institucional - GRI, por meio do Setor de Acordos e Representações – Setar, promova as ações necessárias para as respectivas conclusões:

- 1) Necessidade de tramitação mais célere entre os Crea's e o Confea;
- 2) Sugestão de que as informações relativas aos procedimentos de registro recíproco, no site do Confea, estejam mais claras e evidenciadas;
- 3) Necessidade da realização de um trabalho de conscientização/comunicação perante o empresariado português, com vistas a mitigar as não raras ressalvas quanto à contratação de estrangeiros, notadamente os engenheiros brasileiros;
- 4) Que a Ordem dos Engenheiros de Portugal elabore uma cartilha ou assemelhado, com vistas a fornecer as informações aos profissionais recém registrados, notadamente quanto aos procedimentos administrativos relacionados ao exercício profissional propriamente dito; e
- 5) Verificar perante a Ordem dos Engenheiros de Portugal a eventual ocorrência de concessão de registros em desobediência ao estabelecido no Termo de Reciprocidade, notadamente quanto às atribuições profissionais do país de origem,

Finalmente, propomos que o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM avalie a possibilidade de ações de comunicação voltadas aos contratantes de profissionais brasileiros em Portugal, bem como quanto à possibilidade de parceria institucional com a Casa do Brasil de Lisboa.

#### 5. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, vislumbramos como tendo sido cumpridos os objetivos da participação em comento.

Desta feita, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, combinado com o item 4 (quatro) da Decisão Plenária nº PL-0042/2021, apresentamos o presente relatório conjunto, com vistas à análise e decisão do Conselho Diretor do Confea.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke, Conselheiro Federal**, em 21/07/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro Federal**, em 21/07/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima, Conselheiro Federal**, em 21/07/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 21/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 22/07/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique da Costa Bolzan, Assessor(a)**, em 22/07/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0614764** e o código CRC **14AE8637**.